



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Projeto de Lei Nº 32/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO,
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2211 – MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE	
3.1.90.00 - Aplicações diretas	
(406) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - Saúde	R\$ 17.500,00
SubTotal.....	R\$ 17.500,00

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2211 – MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE	
3.3.90.00 - Aplicações diretas	
(320) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - Saúde	R\$ 12.500,00
SubTotal.....	R\$ 12.500,00

Total da Suplementação.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2202 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE	
3.3.90.00 - Aplicações diretas	
(279) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - Saúde	R\$ 30.000,00
SubTotal.....	R\$ 30.000,00
Total da Anulação.....	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 25 de novembro de 2024.



ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a abertura de crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde Bom Retiro, mediante a anulação da dotação orçamentária destinada à manutenção da farmácia básica, redistribuindo os recursos para atender a necessidades urgentes e prioritárias no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), além de ajustes na folha de pagamento e no custeio de atividades essenciais.

A análise constatou que há recursos excedentes na ação voltada à manutenção da farmácia básica, sem prejuízo à continuidade dos serviços. Esses valores não utilizados podem ser mais bem aplicados em áreas que enfrentam insuficiência orçamentária crítica. O aumento no número de equipamentos instalados torna indispensável a aquisição de um kit de poste trifásico, fundamental para assegurar a estabilidade e a eficiência no fornecimento de energia elétrica. A rede atual, insuficiente para atender à crescente demanda, compromete o funcionamento de equipamentos essenciais ao atendimento da população. Além disso, os repasses financeiros provenientes da União têm se mostrado insuficientes para cobrir adequadamente a folha de pagamento, impactando diretamente a remuneração dos profissionais. A readequação orçamentária é necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades operacionais do SAMU e de outros serviços prioritários, assegurando um atendimento rápido, eficaz e de qualidade à população.

Diante da relevância social e econômica deste projeto, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa, que visa garantir a manutenção do SAMU. Este projeto de lei apresenta caráter de urgência urgentíssimo.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 25 de novembro de 2024.



ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal